

DIÓCORUMBÁ

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ, MATO GROSSO DO SUL



Ano IX • Edição N° 2.165 • Quinta-Feira, 13 de Maio de 2021

PARTE I • PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO N° 2.575, DE 13 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a transformação, sem aumento de despesa, de cargos de provimento em comissão e de funções de confiança na estrutura do Poder Executivo Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas art. 82, VII da Lei Orgânica do Município c.c art. 22 Lei Complementar nº 89/2005,

CONSIDERANDO decisão do Supremo Tribunal Federal proferida na ADI 2.857 (rel. min. Joaquim Barbosa, julgado em 30/8/2007, publicado no DJ em 30/11/2007), na qual reconhece a aplicação, por simetria, do art. 84, VI, "a" da CF aos Estados, sendo tal entendimento, de igual forma, extensivo aos municípios;

CONSIDERANDO decisão do Superior Tribunal de Justiça proferida no AgInt nos EDcl no REsp 1874105 (rel. min. Herman Benjamin, julgado em 24/02/2021, publicado no DJe em 01/03/2021), o qual prevê sobre a legalidade na transformação de cargos ou funções por decreto, desde que não resulte em aumento de despesa;

CONSIDERANDO o interesse público e legalidade da transformação de cargos e funções, ressaltando que tal não resultará em aumento de despesa para a Administração Pública;

DECRETA:

Art. 1º Fica transformado, sem aumento de despesa, 1 (um) cargo de Assessor de Comunicação Institucional, DAG 02, em 1 (um) cargo de Superintendente, DAG 02, ambos de provimento em comissão.

Art. 2º Ficam transformados, sem aumento de despesa, 5 (cinco) funções de confiança de confiança de Diretor de Escola A, símbolo FCA-1; 11 (onze) funções de confiança de confiança de Supervisor de Serviço IV, símbolo FCA-5; 15 (quinze) funções de confiança de confiança de Encarregado de Equipe I, símbolo FCA-6 e 10 (dez) funções de confiança de confiança de Encarregado de Equipe II, símbolo

FCA-7, em 14 (quatorze) funções de confiança de confiança de Supervisor de Serviço I, símbolo FCA-1; 5 (cinco) funções de confiança de confiança de Supervisor de Serviço II, símbolo FCA-2 e 4 (quatro) funções de confiança de confiança de Supervisor de Serviço III, símbolo FCA-4.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

LUIZ HENRIQUE MAIA DE PAULA
Secretário Municipal de Finanças e Gestão

BOLETIM DE PESSOAL

ATOS DO PREFEITO

PORATARIA "P" N° 326, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar SANDRO DA COSTA ASSEFF, Assessor-Executivo II, símbolo DAG 03, para responder pelo expediente da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá nos dias 13 e 14 de maio de 2021, na ausência do titular, podendo realizar os seguintes atos:

I - autorizar empenho e pagamento de despesas, movimentar contas e transferências financeiras;

II - autorizar a realização ou a dispensa de licitação ou declarar sua inexigibilidade nos termos de legislação pertinente;

III - firmar contratos, de qualquer natureza, convênios e termos similares representando o Município.



Marcelo Aguilar Iunes
Prefeito

Dirceu Miguéis Pinto
Vice-Prefeito

Secretarias

Secretaria Municipal de Governo.....	Eduardo Aguilar Iunes
Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.....	Luiz Henrique Maia de Paula
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável.....	Cássio Augusto da Costa Marques
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Educação.....	Genilson Canavarro de Abreu
Secretaria Municipal de Saúde.....	Rogério dos Santos Leite
Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania.....	Amanda Cristiane Balancieri Iunes
Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Social.....	César Freitas Duarte
Secretaria Municipal de Relações de Políticas de Governo.....	Luiz Antonio da Silva
Secretaria Municipal de Planejamento e Projetos Estratégicos.....	Ricardo Campos Ametlla
Secretaria Especial de Política Institucional.....	Edson Panes de Oliveira Filho
Secretaria Especial de Gestão Pública.....	Alvaro Bernardo de Lima
Procuradoria-Geral do Município.....	Alcindo Cardoso do Valle Júnior
Controladoria-Geral do Município.....	José Wagner de Oliveira Junior
Auditória-Geral de Fazenda.....	Ednaldo Evangelista dos Santos

Agências e Fundações

Fundação do Meio Ambiente do Pantanal.....	Ana Cláudia Moreira Boabaid
Fundação de Esportes de Corumbá.....	Helinéy de Miranda Junior
Fundação do Turismo do Pantanal.....	Elisângela Sienna da Costa Oliva
Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.....	Joilson Silva da Cruz
Agência Municipal de Trânsito e Transporte.....	Paulo André de Araújo Júnior
Agência Municipal Portuária.....	Mario Sérgio Aguiar Siqueira
Agência Municipal de Proteção e Defesa do Consumidor.....	Vital Gonçalves Miguéis

Município de Corumbá

Rua Gabriel Vandoni de Barros, 01
CEP 79333-141

Corumbá - Mato Grosso do Sul

CNPJ(MF) 03.330.461/0001-10

FONE: (67) 3234-3463

E-mail :
diariooficial@corumba.ms.gov.br

DIÓCORUMBÁ,
instituído por meio do
decreto N°1.061, de
25/06/2012



tando o Município.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 327, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Dispensar **GEISIANE RODRIGUES DE ALMEIDA MENDES**, como responsável pelo Programa Municipal de Imunização, da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 328, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 100, II, "a", da Lei Orgânica do Município c.c § 2º art. 8º da Lei Complementar nº 150, de 04 de abril de 2012,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar **ELIS REGINA LEITE SARATH**, Profissional de Educação, mat. 1382, para a função de Assessor Técnico-Pedagógico, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com sua publicação, gerando efeitos a partir de 10 de maio de 2021.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

PORTARIA "P" Nº 329, DE 13 DE MAIO DE 2021.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CORUMBÁ, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 82, VII e IX e art. 100, II, "a", ambos da Lei Orgânica do Município c.c art. 21 da Lei Complementar nº 89, de 21 de dezembro de 2005,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar, a pedido, **BRUNA DA COSTA PEREIRA**, do cargo de provimento efetivo de Técnico de Saúde Pública I, da Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 27 de janeiro de 2021, conforme processo administrativo nº 1697/2021.

Art. 2º Exonerar, a pedido, para fins de regularização funcional, **LEATRICE DE CASTRO MARIA**, do cargo de provimento efetivo de Gestor de Relações Institucionais, da Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania, a partir de 21 de janeiro de 2019, conforme processo administrativo nº 8933/2021.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor com sua publicação.

MARCELO AGUILAR IUNES
Prefeito Municipal

BOLETIM DE LICITAÇÃO

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 23/2021 - Processo nº 2421/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Assistência Social e Cidadania. O Município de Corumbá, através do Pregoeiro, comunica aos interessados da licitação

SUMÁRIO

PARTE I - PODER EXECUTIVO	1
GABINETE DO PREFEITO	1
BOLETIM DE PESSOAL	1
BOLETIM DE LICITAÇÃO	3
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS	10
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	11
FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ ..	15
CONSELHOS MUNICIPAIS	16

supracitada, instaurado visando registro de preços para aquisição de cestas básicas para concessão de benefício eventual às famílias e/ou indivíduos em situação de vulnerabilidade e/ou riscos social, pelo período de 12(doze) meses, tendo sido o procedimento declarado fracassado.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2021.

Roberto Thadeu Almirão Nantes Komiyama - Pregoeiro.

AVISO DE ANULAÇÃO DE PROCEDIMENTOS

O Município de Corumbá- MS, torna público a anulação do procedimento da sessão pública referente ao Pregão Eletrônico nº 003/2020 - Processo 6.932/2020, com fundamento no art. 49 da Lei nº 8666/93, Súmulas 346 e 473 do Colendo SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL e demais princípios que regem o procedimento licitatório e atuação da administração pública, declarar nulos os procedimentos até então levados a efeito na licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 003/2020, tendo em vista a anulação para evitar futuros problemas na entrega dos produtos, tendo em vista a não revalidação das propostas pelas empresas vencedoras, ficando os interessados intimados, e querendo se manifestar, apresentar recurso no prazo de 5 dias, contados da publicação desse aviso, em atendimento ao art. 109, I, "C" da Lei nº 8666/93.

Corumbá/MS, 13 de maio de 2021.

Helton Mendonça Matos

Gerente de Compras e Licitações

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2021.

Processo: 23599/2020 - PE nº 01/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 09.663.596/0001-84.

Objeto: aquisição de ares-condicionados para atender a demanda de climatização dos setores da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos e da Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria de Municipal de Finanças e Gestão.

Valor: R\$ 18.160,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal De Finanças E Gestão

35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 1456

Fonte De Recurso Financeiro 487

Data da Assinatura: 07/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretario Municipal de Finanças e Gestão e representante legal da empresa VERSATIL COMERCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2021.

Processo: 23599/2020 - PE nº 01/2021

Partes: A Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a empresa LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no C.N.P.J./MF sob nº 01.682.110/0001-43.

Objeto: aquisição de ares-condicionados para atender a demanda de climatização dos setores da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos e da Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria de Municipal de Finanças e Gestão.

Valor: R\$ 12.352,00.

Duração: 12 (doze) meses.

Dotação Orçamentária:

35.00 Secretaria Municipal De Finanças E Gestão

35.10 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

04.129.0102.4071 GERENCIAMENTO DAS ATIVIDADES DA GESTÃO ADMINISTRATIVA

44.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE

Ficha 1456

Fonte De Recurso Financeiro 487

Data da Assinatura: 07/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assinam: Sr. Luiz Henrique Maia de Paula - Secretario Municipal de Finanças e Gestão e representante legal da empresa LLIMA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA-EPP.

Aviso de Licitação

O Município de Corumbá - MS, torna público a abertura da Licitação, que será regida pela Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Federal nº 10.024/2020, Decreto Municipal nº 2.247/2020, subsidiariamente pela Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações, na forma que especifica:

Órgão: Fundação de Esportes de Corumbá

Licitação: Pregão Eletrônico nº 29/2021 - Processo nº 5.176/2021

Objeto: aquisição de gêneros alimentícios (banana, barra de cereal e bebida energética) para distribuição nos eventos e projetos desenvolvidos pela Fundação de Esportes de Corumbá-MS.

Recebimento das propostas: do dia 17/05/2021, às 08h00 ao dia 26/05/2021, às 07h00.

Abertura das Propostas: 26/05/2021 às 09:30 h (Horário de Brasília)

Edital: O Edital encontra-se a disposição dos interessados, na Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão, na



Prefeitura Municipal de Corumbá/MS, no endereço eletrônico <http://swb.corumba.ms.gov.br:8079/transparencia/>, <https://bll.org.br/>, ou mediante solicitação no e-mail licitacaocorumbans@gmail.com.br

Corumbá / MS, 13 de maio de 2021.

(a) Helton Mendonça Matos - Gerente de Compras e Licitação.

Aviso de Resultado de Licitação

Pregão Eletrônico nº 25/2021 - Processo nº 26374/2021

Órgão: Secretaria Municipal de Educação. O Município Corumbá-MS, através do pregoeiro, comunica aos interessados o resultado dos objetos da licitação supracitada, instaurado, visando registro de preços para aquisição de materiais de limpeza para serem utilizados na Secretaria Municipal de Educação e suas Unidades, pelo período de 12 meses, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e Termo de Referência (Anexo I), tendo por vencedora(s) a(s) empresa(s): 1) SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORMÁTICA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.596.082/0001-47, menor preço para os itens: 10 e 33 no valor total de R\$ 18.261,90. 2) SIMEIA A H M MUSTAFA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 24.602.765/0001-60 , menor preço para os itens: 3, 7, 11, 12, 20, 30, 35, 36, 47, 48, 52, 54, 55 e 58, no valor total de R\$ 276.154,18 . 3) C. L. R. COMÉRCIO DE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA, SANEANTE, GÊNERO ALIMENTÍCIO E MÉDICO HOSPITALAR EIRELI - EPP inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.493.600/0001-02, menor preço para os itens: 4, 5, 6, 14, 16, 17, 19, 24, 26, 29, 34, 37, 38, 40, 41, 43, 46, 49, 56, no valor total de R\$ 472.875,95. 4) STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 12.706.257/0001-42, menor preço para os itens: 08, 22, 25, 31,39, 42, 50, 51, 53 e 57 no valor total de R\$ 160.445,70. 5) S.V. BRAGA IMPORTADORA inscrita no CNPJ/MF sob nº 30.888.187/0001-72, menor preço para o item 21 no valor total de R\$ 63.974,20. 6) CARVALHO E IMADA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 08.187.164/0001-81, menor preço para o item 45 no valor total de R\$ 8.215,00. 7) JB CARDOSO SERVIÇO DE TRANSPORTE LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 17.918.110/0001-30, menor preço para os itens: 01, 09, 13, 15, 18, 23, 27, 28 e 32 no valor total de R\$ 224.963,50. 8) BONI DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA inscrita no CNPJ/MF sob nº 28.719.518/0001-07, menor preço para o item 02 no valor total de R\$ 13.152,00

Itens Fracassados: 44

CORUMBÁ / MS 12 de Maio de 2021.

Roberto Thadeu A. N. Komiyama / Pregoeiro - Equipe de Apoio.

Aviso Termo de Retificação de Publicação

Retifica-se por incorreção o Aviso de Resultado - PE 24/2021. Processo: 4.118/2021.

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município Edição nº 2163 de 11/05/2021 Pág. 1/1 e Diário Oficial do Estado Edição nº 10.503 de 11/05/2021, Pág. 219.

Onde se lê: Processo nº 1212/2021

Leia-se: Processo nº 4118/2021

As demais disposições permanecem inalteradas.

Corumbá / MS, 13 de maio de 2021.

Roberto T. A. N. Komiyama

Extrato de Termo de Homologação - PE 09/2021

Processo: 15.621/2020.

Partes: Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos, neste ato representado pelo Sra. AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES, e as EMPRESAS: CARVALHO & IMADA LTDA - CNPJ: 08.187.164/0001-81, STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP - CNPJ: 12.706.257/0001-42 e SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA - CNPJ: 24.596.082/0001-47.

Objeto: Aquisição de materiais de consumo (abridor, assadeira, bacia e outros) para atender o bloco de proteção social especial de média e alta complexidade, para enfrentamento da situação de emergência em saúde pública causada pela covid-19.

Valores Registrados:

Item	5188 Código	CARVALHO & IMADA LTDA CNPJ: 08.187.164/0001-81 R ANTONIO MARIA COELHO, 653 ***** - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79301-001 Telefone: (67) 3231-8635Fax: 3231-1000 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
2	004.061.098	ASSADEIRA DE ALUMÍNIO ALTA Nº 05. Assadeira retangular, modelo extra alta, tipo 05 ,confeccionado em alumínio, medindo aproximadamente 1,20mm de espessura, 47,0cm de comprimento x 34,0cm de largura x 7,0cm de altura, embalada originalmente pelo fabricante, com identificação do produto dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1 ^a qualidade. Marca: ALUMINIO AMJ ALUMINIO AMJ	UNID.	2	67,00	134,00
8	004.061.037	BANDEJA (INOX)50X40CM BANDEJA, confeccionado em aço inoxidável, medindo aproximadamente 50 x 40 cm, com identificação do produto, dados do fabricante, data de fabricação, estampados no corpo da embalagem, de 1º qualidade. Marca: VIEL VIEL	UNID.	2	102,00	204,00
12	004.059.010	COLCHÃO SOLTEIRO Colchão Solteiro Espuma D33 pró aditivada 88x188x14cm Tecido bordado matelassê	UNID.	40	449,89	17.995,60
13	004.061.522	COLHER (PÁ) DE POLIETILENO MÉDIA Colher tipo pá de polietileno média. Marca: PLAZAPEL PLAZAPEL	UNID.	2	114,00	228,00
14	018.002.001	COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX COLHER DE SOPA - DÚZIA INOX - CONFECCIONADA TODA EM AÇO INOXIDÁVEL, EMBALADA EM DÚZIA, DE 1 ^a QUALIDADE. Marca: SUMONIAGIO SUMONIAGIO	DUZIA	6	31,60	189,60



15	004.061.296	COLHER PARA SERVIR - LÂMINA E HASTE EM AÇO INOX FIXADAS POR REBITES DE AÇO INOX. CABO DE POLYWOOD (MADEIRA TRATADA) FIXADO POR REBITES DE ALUMÍNIO. COMPRIMENTO 80MM, LARGURA 43MM. Colher para servir - lâmina e haste em aço inox fixadas por rebites de aço inox. Cabo de Polywood (madeira tratada) fixado por rebites de alumínio. Comprimento 80mm, largura 43mm. Marca: SUMONIAGIO SUMONIAGIO	UNID.	6	8,00	48,00
17	004.061.155	CONCHA DE ALUMINIO - 10 CM DE DIÂMETRO Concha de alumínio: confeccionada em alumínio resistente, com cabo do mesmo material, com 10 cm de diâmetro confeccionada em alumínio resistente. Marca: ABC ABC	UNID.	2	16,65	33,30
18	004.061.106	COPO DE VIDRO 300ML - DUZIA Copo confeccionado em vidro transparente, com capacidade para 300ml, sem defeitos ou quebras, embalados em dúzia, de 1 ^a qualidade. Marca: NADIR NADIR	DUZIA	2	41,15	82,30
20	004.061.278	ESCORREDOR DE ARROZ Escorredor de arroz grande, confeccionado em alumínio, com orifícios para escorrer a água, de 1 ^a qualidade. Marca: MSG MSG	UNID.	1	22,55	22,55
23	004.061.298	ESCUADEIRA - ESCUADEIRA GRANDE EM INOX, ALTURA 37CM, LARGURA 10CM, PROFUNDIDADE 2CM. ESCUADEIRA - ESCUADEIRA GRANDE EM INOX, ALTURA 37CM, LARGURA 10CM, PROFUNDIDADE 2CM. Marca: MIMO MIMO	UNID.	2	8,90	17,80
24	004.061.385	FACA DE MESA INOX DZ Faca de mesa, confeccionada toda em aço inoxidável, com ponta arredondada, tamanho médio, medindo aproximadamente 21 cm, dupla espessura da lâmina, embalada originalmente pelo fabricante em pacotes contendo no mínimo 12 unidades, de 1 ^a qualidade. Marca: BARRICHELO BARRICHELO	DUZIA	2	43,50	87,00
25	004.061.030	FACA DE SERRA - PARA CORTE DE PÃO FACA - de serra, para cortar pão, confeccionada em aço inox, com cabo de plástico, medindo no mínimo 30 cm de comprimento, de 1 ^a qualidade, com embalagem individual original do fabricante, com dados do produto e do fabricante no corpo da embalagem. Marca: SUMONAGIO SUMONAGIO	UNID.	2	11,50	23,00
27	004.061.509	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 16 CM DE DIÂMETRO Frigideira antiaderente 16 cm de diâmetro Material Alumínio Características Gerais - Revestimento interno antiaderente Espessura 1,6 mm Cor Grafite Conteúdo da Embalagem - 1 Frigideira cor Grafite - 16 cm Garantia 3 meses contra defeitos de fabricação	UNID.	2	62,00	124,00
28	004.061.508	FRIGIDEIRA ANTIADERENTE 30 CM DE DIÂMETRO Frigideira antiaderente 30 cm de diâmetro Frigideira - em alumínio com revestimento em antiaderente - Cabo em baquelite antitérmico. Revestimento antiaderente starflon - Peso aproximado 0,46 kg Produto com (D): 30 cm - Espessura: 0,16 cm.	UNID.	2	101,00	202,00
29	004.061.384	Marca: ABC ABC GARFO DE MESA DZ Garfo de mesa, confeccionado todo em aço inoxidável, com ponta arredondada, tamanho médio, medindo aproximadamente 21 cm, dupla espessura da lâmina, embalada originalmente pelo fabricante em pacotes contendo no mínimo 12 unidades, de 1 ^a qualidade Marca: BARRICHELO BARRICHELO	DUZIA	6	29,00	174,00
31	004.061.052	GARRAFA TÉRMICA - 02 LITROS GARRAFA TÉRMICA - Garrafa térmica, corpo confeccionado em material plástico resistente, ampola interna em vidro térmico, com capacidade para no mínimo 1,8 litro, com tampa rosável, embalado originalmente pelo fabricante, com marca do fabricante, identificação do produto estampados no corpo da embalagem, de 1 ^a qualidade Marca: MOR MOR	UNID.	4	112,55	450,20



33	004.061.125	JARRA - 02 LITROS Jarra confeccionada em plástico endurecido, resistente, com tampa perfeitamente ajustável, com capacidade mínima para 2 litros, de 1 ^a qualidade. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, de 1 ^a qualidade. Marca: REMO REMO	UNID.	6	24,00	144,00
36	004.060.062	LENÇOL DE SOLTEIRO JG - JOGO DE LENÇOL PARA CAMA DE SOLTEIRO CONTENDO NO MÍNIMO 3 PEÇAS, SENDO LENÇOL DE BAIXO COM ELÁSTICO, EM TECIDO DE 100% ALGODÃO, ACONDICIONADO EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, CONTENDO MEDIDA, DADOS DO FABRICANTE ESTAMPADOS NO CORPO DA EMBALAGEM, DE 1 ^a QUALIDADE, MEDINDO APROXIMADAMENTE 1,90 X 0,90 X 30 CM. LENÇOL DE SOLTEIRO JG - Jogo de lençol para cama de solteiro contendo no mínimo 3 peças, sendo lençol de baixo com elástico, em tecido de 100% algodão, acondicionado em embalagem original do fabricante, contendo medida, dados do fabricante estampados no corpo da embalagem, de 1 ^a qualidade, medindo aproximadamente 1,90 x 0,90 x 30 cm.	JG	240	81,33	19.519,20
39	004.061.219	Marca: ENCARTO ENCARTO PANELA TIPO CAÇAROLA DE 10L Panela tipo caçarola, fabricada com alça, corpo e tampa em alumínio fundido, tipo industrial , com no mínimo 0,4mm de espessura, Capacidade mínima de 10 litros, com tampa perfeitamente ajustável, com selo contendo dados do fabricante, identificação do produto, capacidade estampados no produto, de 1 ^a qualidade. Marca: ABC ABC	UNID.	2	121,95	243,90
40	004.061.220	PANELA TIPO CAÇAROLA DE 30L Panela tipo caçarola, fabricada com alça, corpo e tampa em alumínio fundido, tipo industrial , com no mínimo 0,4mm de espessura, Capacidade mínima de 30 litros, com tampa perfeitamente ajustável, com selo contendo dados do fabricante, identificação do produto, capacidade estampados no produto, de 1 ^a qualidade. Marca: ABC ABC	UNID.	2	251,90	503,80
41	004.061.035	PEGADOR DE MACARRÃO PEGADOR DE MACARRÃO - Confeccionado em aço inoxidável; 1,00mm X 31cm; produto de primeira qualidade. Marca: BRINOX BRINOX	UNID.	2	11,43	22,86
45	004.061.022	POTE VASILHA (03 LITROS) Vasilha tipo POTE confeccionada em material plástico, com tampa e com capacidade para 03 litros. Marca: ERCAPLAST ERCAPLAST	UNID.	6	16,87	101,22
46	004.061.089	PRATO FUNDO VIDRO DZ Prato fundo de vidro confeccionado em vidro temperado transparente, resistente, medindo aproximadamente 23cm de diâmetro,cores variadas, para refeição,embalado em caixas contendo 01 dúzia, com marca, quantida, tipo estampados no corpo da embalagem, sem rachaduras ou quebrados, de 1 ^a qualidade. Marca: DURALEX DURALEX	DUZIA	6	74,33	445,98



47	004.061.478	PRATO PLÁSTICO ESCOLAR PRATO PLÁSTICO ESCOLAR - FABRICADO EM POLIPROPILENO, BMC OU SMC, VIRGEM EM 1º USO, COM ABAS, PAREDES EXTERNAS E INTERNAS LISAS, SEM REENTRÂNCIAS OU RESSALTOS, EMPILHÁVEL, FORMATO ARREDONDADO, ATÓXICA E PIGMENTAÇÃO HOMOGÊNEA EM TODA A PEÇA, CONFORME AS NORMAS DA ANVISA QUANTO A METAIS PESADOS, ACABAMENTO FOSCO OU MICROTEXTURIZADO, RESISTENTE A TEMPERATURA DE 100°C POR NO MÍNIMO 20 MINUTOS, POSSIBILIDADE DE REPOSIÇÃO, COR "AMARELO ESCOLAR" - REFERÊNCIA 125Y7/12 (CARTELA MUNSELL OU SIMILAR A SER DEFINIDA PELO FNDE), TOLERÂNCIA +/- 10%, DURABILIDADE MÍNIMA DE 3 ANOS, COM LOGOMARCA IMP'RESSA DEFINIDA PELO FNDE, PASSÍVEL DE SER RECICLADO MECANICAMENTE ATÉ FIM DE SUA VIDA ÚTIL. DIMENSÕES: ALTURA 32MM, ESPESSURA 2,5M, LARGURA 15MM, DIÂMETRO BOCA 195MM - BASE 127MM, CAPACIDADE 600ML. A FABRICAÇÃO DO PRODUTO DEVE ATENDER ÀS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E NORMAS RELATIVAS A FABRICAÇÃO DE UTENSÍLIOS PLÁSTICOS PARA CONTATO COM ALIMENTOS, EM VIGOR NA DATA DO EDITAL. COM GARANTIA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES CONTRA VÍCIOS OU DEFEITOS DE FABRICAÇÃO, A CONTAR DA DATA DE EXPEDIÇÃO DA NOTA FISCAL. Marca: ARQPLAST ARQPLAST	UNID.	50	4,19	209,50
48	004.061.532	RALADOR 6 FACES EM AÇO INOX 22CM RALA QUEIJO E LEGUMES Ralador 6 faces ideal para queijo e legumes, produzido em aço inox; 6 tipos de cortes em um único produto. Acabamento de boa qualidade. Alça no topo para maior firmeza no manuseio do utensílio. Dimensões: 22,5cm; altura com alça; 17 cm(altura das lâminas); 14 cm(largura); de 1º qualidade. Embalada originalmente pelo fabricante com indicação e instruções de uso dentro da embalagem, dados do fabricante e identificação do produto estampados no copo da embalagem. Marca: MIMO MIMO	UNID.	2	48,48	96,96
49	004.061.226	TÁBUA DE CORTE P/ CARNE Tábua de corte para carne em polietileno, medindo 30 x 40 x 1,5cm, embalada e de primeira qualidade. Marca: NITRON NITRON	UNID.	1	47,38	47,38
50	004.061.282	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR, COM TAMPA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL, CAPACIDADE 10 LITROS, PARA USO EM FORNO MICROONDAS, DE 1ª QUALIDADE. Vasilha plástica retangular, com tampa perfeitamente ajustável, capacidade 10 litros, para uso em forno microondas, de 1ª qualidade. Marca: MARBEL MARBEL	UNID.	4	20,58	82,32
51	004.061.281	VASILHA PLÁSTICA RETANGULAR, COM TAMPA PERFEITAMENTE AJUSTÁVEL, CAPACIDADE 5 LITROS, PARA USO EM FORNO MICROONDAS, DE 1ª QUALIDADE. Vasilha plástica retangular, com tampa perfeitamente ajustável, capacidade 5 litros, para uso em forno microondas, de 1ª qualidade. Marca: RAINHA RAINHA	UNID.	6	23,68	142,08
52	004.061.097	XÍCARAS PARA CAFÉ XÍCARAS PARA CAFÉ - confeccionada em material de porcelana de 1ª qualidade, com pires. Marca: BON GOURMET BON GOURMET	UNID.	12	14,99	179,88
Total do Proponente						41.754,43
Item	6265 Código	STS COMÉRCIO VAREJISTA LTDA-EPP CNPJ: 12.706.257/0001-42 RUA DELAMARE, 925 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79301-120 Telefone: 3231-1853 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	004.061.126	ABRIDOR DE LATA Abridor confeccionado em metal, para utilização na abertura de latas e garrafas, sem ferrugens, novo, de 1ª qualidade. Marca: VIEL VIEL	UNID.	1	3,60	3,60



3	004.135.187	ASSADEIRA REDONDA 25 X 10 ASSADEIRA REDONDA 25 X 10 - assadeira redonda medindo 25 cm de circunferência x 10 cm de altura em material alumínio. De 1º qualidade. Marca: DOUPAN DOUPAN	UNID.	2	48,99	97,98
5	004.135.189	ASSADEIRA RETANGULAR 31 X 21 X 4,5 ASSADEIRA RETANGULAR 31 X 21 X 4,5 - assadeira retangular medindo 31 X 21 X 4,5 cm Material alumínio polido que suporta temperaturas de -50°C à 230°C; resistente e flexível; De 1º qualidade. Marca: DOUPAN DOUPAN	UNID.	2	34,99	69,98
6	004.135.190	ASSADEIRA RETANGULAR 38 X 28 X 5 ASSADEIRA RETANGULAR 38 X 28 X 5 - assadeira retangular medindo 38 X 28 X 5 cm Material alumínio polido que suporta temperaturas de -50°C à 230°C; resistente e flexível; De 1º qualidade. Marca: DOUPAN DOUPAN	UNID.	2	34,74	69,48
9	004.061.477	CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR CANECA PLÁSTICA COM ALÇA ESCOLAR, com capacidade mínima de 300ml. Fabricado com material plástico polipropileno BMC ou SMC grosso de alta durabilidade; de primeira qualidade; atóxico; virgem em primeiro uso; paredes internas e externas lisas sem reentrâncias ou ressaltos, sem bordas, frisos na base; empilhável; formato arredondado; medidas 121x79mm; pigmentação homogênea em toda a peça, conforme normas da Anvisa quanto a metais pesados; acabamento fosc ou microtexturizado; resistente à temperatura de 100° C, por no mínimo 20 minutos, cor amarelo escolar, referência 1.25Y 7/12 (Cartela Munsell ou similar a ser definida pela Prefeitura); tolerância +/- 10%; durabilidade mínima de 3 anos. Marca: ERCAPLAST ERCAPLAST	UN	50	3,67	183,50
10	004.061.016	CHALEIRA DE ALUMÍNIO 5 LITROS Chaleira Confeccionada em alumínio, reforçado, com alça de madeira, com tampa, com capacidade para 5 litros, embalado originalmente pelo fabricante, com dados do fabricante, identificação do produto, capacidade estampados no produto, no rótulo ou no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: HOTEL HOTEL	UNID.	2	129,95	259,90
16	004.061.367	COLHER PLÁSTICA LARANJA Colher confeccionado em polipropileno, 100% virgem, atóxico, indeformável, resistente a alta temperatura até 100°C, cantos arredondados, pesando 10 gr, espessura média de parede de 3,20mm, na cor laranja, embalada originalmente pelo fabricante com dados de identificação do produto; marca do fabricante, estampados no corpo da embalagem, de 1ª qualidade. Marca: ERCAPLAST ERCAPLAST	UNID.	20	16,70	334,00
19	004.061.222	DESCASCADOR DE LEGUMES Descascador de legumes, lâminas em aço, cabo com revestimento em silicone, medidas aproximadas: 150mmx90mmx30mm(CxLxA), devidamente embalado. Marca: KEITO KEITO	UNID.	2	6,50	13,00
21	004.061.048	ESCORREDOR DE MACARRÃO ESCORREDOR DE MACARRÃO - confeccionado em alumínio reforçado, com cabos do mesmo material, com 45 cm de diâmetro. Marca: HOTEL HOTEL	UNID.	1	128,94	128,94
22	004.061.049	ESCORREDOR DE PRATOS ESCORREDOR DE PRATOS - Niquelado, tamanho grande, medindo 651X190X375mm. Marca: VIEL VIEL	UNID.	1	242,35	242,35
30	004.061.223	GARFO GRANDE DE 02 DENTES Garfo grande de 40 cm, com 02 dentes, em aço inox, com cabos de inox, com peso mínimo de 0,700Kg Marca: SIMONAGGIO SIMONAGGIO	UNID.	1	16,08	16,08
34	004.061.162	JARRA - 3,5 LITROS JARRA - em material plástico, com tampa, capacidade de aproximadamente 3,5 litros. Marca: ERCAPLAST ERCAPLAST	UNID.	5	23,24	116,20



35	004.061.114	LEITEIRA ALUMINIO REFORC., C/ CAPAC. 05 LTS, C/ TAMPA E CABO: Leiteira confeccionada em alumínio reforçado, com capacidade de no mínimo 5 litros, com tampa, com cabo resistente ao calor, de 1ª qualidade, sem amassados. Marca: REAL REAL	UNID.	2	52,20	104,40
37	004.061.183	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO 3 LITROS Panela em alumínio fundido e polido, com tampa, com alça de madeira capacidade 3 litros, 1ª qualidade. Marca: REAL REAL	UNID.	2	110,22	220,44
38	004.061.185	PANELA EM ALUMÍNIO FUNDIDO E POLIDO 5 LITROS Panela de alumínio fundido, com tampa, com alça de madeira, capacidade de 5 litros, 1ª qualidade. Marca: REAL REAL	UNID.	2	127,11	254,22
44	004.061.189	PORTA SABÃO E ESPONJA Porta sabão e esponja, em material plástico, 1ª qualidade. Marca: ARQUIPLAST ARQUIPLAST	UNID.	1	10,62	10,62
		Total do Proponente				2.124,69
Item	7626 Código	SPORTS EMPÓRIO, PAPELARIA E INFORM. LTDA CNPJ: 24.596.082/0001-47 RUA FREI MARIANO, 165, 165 - CENTRO, CORUMBÁ - MS, CEP: 79300-000 Telefone: 3231-6111Fax: 3232-2762 Descrição do Produto/Serviço	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
4	004.135.192	ASSADEIRA REDONDA PIZZA 30 CM ASSADEIRA REDONDA PIZZA 30 CM - FORMA DE PIZZA REDONDA DE 30CM - MATERIAL: ALUMÍNIO. DE 1º QUALIDADE.	UNID.	2	17,50	35,00
		Marca: ABC 30CM				
7	004.061.168	BACIA - 30 LITROS Bacia aberta sem tampa, confeccionada em material plástico resistente, com capacidade para 30 litros, nova, sem rachaduras ou quebraduras, de 1ª qualidade. Marca: PLASMONT ABERTA	UNID.	4	18,82	75,28
11	004.061.318	COADOR DE CAFÉ COADOR DE CAFÉ - confeccionado em pano branco, com cabo de madeira, TAMANHO MÉDIO, em embalagem individual tipo saco plástico, sem rasgos ou manchas, de 1ª qualidade. Marca: MEDEIROS PANOS BRANCO	UNID.	12	8,75	105,00
26	004.061.133	FACA PARA CARNE FACA PARA CARNE - confeccionada em aço inoxidável, resistente, com cabo de polietileno, branco, com no mínimo 25 cm de comprimento. Marca: CORNETA INOX	UNID.	2	39,90	79,80
32	004.061.112	GARRAFA TÉRMICA - 05 LITROS Garrafa térmica, corpo em material plástico, tampa rosável ou bico servidor, com alça, com capacidade para no mínimo 5 litros. Marca: INVICTA 5 LITROS	UNID.	2	68,50	137,00
42	004.061.225	PENEIRA EM AÇO INOXIDAVEL DE 20 CM Peneira para uso doméstico, confeccionado em aço inoxidável resistente, com no mínimo 20 cm de diâmetro, com cabo, de 1ª qualidade. Marca: MIMO DOMÁSTICO	UNID.	2	18,90	37,80
43	004.061.094	PENEIRA PARA CHÁ 14CM Peneira para chá confeccionada em plástico resistente, medindo aproximadamente 14cm de diâmetro, com cabo, de 1ª qualidade. Marca: SBRISSA PLÁSTICO	UNID.	2	8,40	16,80
		Total do Proponente				486,68

Data da Assinatura: 10/05/2021.

Amparo Legal: Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Assina: AMANDA CRISTIANE BALANCIERI IUNES - Secretaria Municipal de Assistência Social e Direitos Humanos.

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO

RESOLUÇÃO N°. 109 de 13 de maio de 2021.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 06/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa VERSÁTIL COMÉRCIO REPRESENTAÇÃO & SERVIÇOS LTDA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:



Art. 1º. Designar Flávia Miguel Ribeiro, servidora pública, matrícula nº 10763, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 06/2021.

Art. 2º. Designar José Roberto do Nascimento Filho, servidor público, matrícula nº 13188, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 06/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 06/2021, Processo nº 23.599/2020, referente a aquisição de ares-condicionados para atender a demanda de climatização dos setores da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos e da Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2021.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 3, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 110 de 13 de maio de 2021.

Designar servidores para fiscalização e gestão do Contrato nº. 07/2021, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e Gestão e a Empresa LLIMA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Designar Flávia Miguel Ribeiro, servidora pública, matrícula nº 10763, para atuar como **Fiscal** do Contrato nº 07/2021.

Art. 2º. Designar José Roberto do Nascimento Filho, servidor público, matrícula nº 13188, para atuar como **Gestor** do Contrato nº 07/2021.

Art. 3º. Os servidores designados serão responsáveis pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do Contrato nº 07/2021, Processo nº 23.599/2020, referente a aquisição de ares-condicionados para atender a demanda de climatização dos setores da Superintendência de Gestão de Recursos Humanos e da Superintendência de Suprimentos e Serviços da Secretaria Municipal de Finanças e Gestão.

Art. 4º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 5º. Estabelecer a vigência desta Resolução até o recebimento final do objeto contratual.

Art. 6º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 07 de maio de 2021.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 3, de 1º de janeiro de 2021.

RESOLUÇÃO Nº. 111 de 13 de maio de 2021.

Dispõe sobre a substituição do Fiscal do Contrato nº. 03/2016, firmado pela Secretaria Municipal de Finanças e a Empresa AUTOPAGE INFORMÁTICA LTDA - EPP.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO DO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ-MS, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais e **CONSIDERANDO** o disposto no artigo 67 da Lei 8.666/93 e os princípios que regem a administração pública;

RESOLVE:

Art. 1º. Tornar pública a substituição do Fiscal do Contrato nº 03/2016, designado anteriormente através da Resolução nº 205, de 04 de setembro de 2020, onde a servidora Gabriela Winkler da Costa Silva, matrícula 7897, será substituída pelo servidor Rodrigo Pires do Nascimento Fernandes, matrícula 4300.

Art. 2º. Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a contar de 09 de fevereiro de 2021.

Corumbá-MS, 13 de maio de 2021.

Luiz Henrique Maia de Paula

Secretário Municipal de Finanças e Gestão
Portaria "P" nº 3, de 1º de janeiro de 2021.

FUNPREV

ATO Nº 021/2021

Concede a Srª DIVINA CASTELLO Aposentadoria por Tempo de Contribuição e dá outras providências.

O SECRETARIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTAO E A SUPERINTENDENTE DE PREVIDENCIA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que dispõe o Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional 041/03.

RESOLVEM:

Artigo 1º - Conceder a Srª DIVINA CASTELLO , ocupante do cargo de AUXILIAR DE SERVIÇOS OPERACIONAIS CLASSE A-F, NÍVEL I do quadro permanente de pessoal da Prefeitura Municipal de Corumbá-MS, Aposentadoria por Tempo de Contribuição, com fulcro no Artigo 54 da Lei Complementar nº 087/05 c/c o Artigo 6º da Emenda Constitucional nº 041/03.

Artigo 2º - A Aposentadoria de que trata o artigo anterior terá como referência pecuniária o posicionamento situacional no atual Sistema Classificatório de Cargos e Vencimentos do Poder Executivo, equivalente ao cargo de AUXILIAR DSE SERVIÇOS OPERACIONAIS , CLASSE A-F, NÍVEL I.

Artigo 3º - O reajuste desse benefício se dará na mesma data e proporção dos servidores em atividade

Artigo 4º - Este ATO, produzirá efeitos legais na data de sua publicação. Corumbá /MS, 30 de Abril de 2021.

(a) **Luiz Henrique Maia de Paula - Secretario Municipal de Finanças e Gestão**
(a) **Gabriela Winkler da Costa Silva - Superintendente de Previdência Social**

PORTARIA N° 01 / 2021

DISPÕE SOBRE A EXTINÇÃO DA PENSÃO POR MAIORIDADE DO TITULAR.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS E GESTÃO E A GERENTE DE BENEFÍCIOS

RESOLVEM:

Art. 1º: Suspender o pagamento da pensão recebida deste fundo pela Srª. FERNANDA DE FATIMA D'AVILA LEITE em virtude de a mesma atingir a idade limite no dia 13/05/2021, conforme documentação apresentada em sua pasta funcional, e dentro do que determina o Art. 77 da Lei nº, nº 8.213 de 24 de Julho de 1991, com as alterações nela introduzidas pela Lei nº 9.032 de 28 de Abril de 1995..

Art. 2º: Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito, a partir de 13/05/2021 data em que completa 21 anos de idade.

CUMPRA-SE, REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE.
FUNPREV - Fundo de Previdência Social dos Servidores Municipais de Corumbá, em 13 de Maio de 2021.

(a) **Luiz Henrique Maia de Paula- Secretario Municipal de Finanças e Gestão.**
(a) **Eliana Helena Sarat Teixeira - Gerente de Benefícios**

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS

Corumbá (MS), 12 de maio de 2021.

Aviso Termo de Retificação

Retifica-se a Publicação do Diário Oficial do Município no 2.145 de 14/04/2021, Resolução 045/SISP de 13 de abril de 2021.

Onde se lê: “O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 001/2021-SEMED, oriundo do Processo nº. 22078/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.” (...)

Leia se: “O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 006/2021-SEMED, oriundo do Processo nº. 22078/2020, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO E REPAROS NA ESCOLA MUNICIPAL PEDRO PAULO DE MEDEIROS, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS, (...)

As demais condições permanecem inalteradas

Luiz Fernando Moreira
Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

**RESOLUÇÃO N.º 051, DE 11 DE MAIO DE 2021.**

Designa servidores para atuarem como fiscal e gestora de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a **designação do servidor Mauro Miranda Candia, CREA/MS nº 2193/D, para atuar como fiscal**, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento técnico do contrato; e a **designação da servidora Caroline Ibanez da Silva, matrícula n.º 12441, para atuar como gestora**, sendo responsável pela gerência Administrativa do Contrato Administrativo nº. 008/2021-SMS, oriundo do Processo Administrativo nº 21548/2018, que tem como objeto a OBRA/SERVIÇO DE REFORMA E REPARO DO CENTRO DE REFERÊNCIA REGIONAL EM SAÚDE DO TRABALHADOR - CEREST NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ (MS).

Art. 2º. A presente designação não implicará em remuneração adicional aos servidores públicos.

Art. 3º. O prazo de vigência da presente Resolução se encerra com a extinção do Contrato Administrativo nº. 008/2021-SMS.

Art. 4º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a contar da data da assinatura do referido contrato, revogando as disposições em contrário.

Corumbá (MS), 11 de Maio de 2021.

Luiz Fernando Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N.º 052, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 007/2019, oriundo do Processo nº. 37.775/2018, que tem como objeto GERENCIAMENTO, VIA INTERNET, DA FROTA DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS, ABRANGENDO O FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEIS (GASOLINA COMUM, ÓLEO DIESEL S-10), POR DEMANDA, EM REDE DE POSTOS CREDENCIADOS, POR MEIO DE SISTEMA ELETRÔNICO, COM CARTÃO MAGNÉTICO, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DESTINADOS A ATENDER A DEMANDA DOS ÓRGÃOS E ENTIDADE DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro mecânico **Pedro Henrique Miguéis Garcia - CREA 60427/MS, matrícula nº 10819** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro civil **FELIPHE MARQUES SAMPAIO, CREA 20768/MS**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de maio de 2021.

Luiz Fernando Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N.º 053, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 009/2019, oriundo do Processo nº. 27.009/2016, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA OPERACIONALIZAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro mecânico **Pedro Henrique Miguéis Garcia - CREA 60427/MS, matrícula nº 10819** para atuar como fiscal, sendo responsável

pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro civil **FELIPHE MARQUES SAMPAIO, CREA 20768/MS**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de maio de 2021.

Luiz Fernando Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N.º 054, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 036/2018, oriundo do Processo nº. 23.572/2018, que tem como objeto LOCAÇÃO DE HORAS MÁQUINAS E DE CAMINHÕES DESTINADOS A SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS-SISP, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro mecânico **Pedro Henrique Miguéis Garcia - CREA 60427/MS, matrícula nº 10819** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição ao engenheiro civil **FELIPHE MARQUES SAMPAIO, CREA 20768/MS**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de maio de 2021.

Luiz Fernando Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

RESOLUÇÃO N.º 055, DE 12 DE MAIO DE 2021.

Designar servidores para atuarem como fiscal de contrato administrativo e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos do Município de Corumbá, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas e com fulcro no art. 67, caput, da Lei Federal de nº. 8.666/93 e, ainda, no art. 71, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 219, de 20 de dezembro de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - O objeto da presente é realizar a designação de servidor para atuar como fiscal do Contrato Administrativo nº 038/2019, oriundo do Processo nº. 18.012/2017, que tem como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE OBRAS/SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DA CAPELA MORTUÁRIA MUNICIPAL, NA PRAÇA NOSSA SENHORA URKUPINÁ, LOCALIZADA NA RUA EDU ROCHA, S/N, NO MUNICÍPIO DE CORUMBÁ/MS.

Art. 2º. Fica designado o engenheiro Civil **Marcelo Rodrigues Antunes - CREA 7331/D-MS, matrícula nº 4065** para atuar como fiscal, sendo responsável pela fiscalização e acompanhamento Técnico do contrato, em substituição a engenheiro civil **Alessandra Oliveira dos Reis, CREA 8496/D-MS**.

Art. 3º. A presente designação não implicará em remuneração adicional ao servidor público.

Art. 4º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições em contrário.

Corumbá-MS, 12 de maio de 2021.

Luiz Fernando Moreira
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 023/2018 PROCESSO Nº 22.734/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Kelly Regina de Oliveira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 78/79 dos autos nº 22734/2018, de 20/04/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que “Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos



termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Kelly Regina de Oliveira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 025/2018 PROCESSO Nº 22.737/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Carmo Luiz Paiva.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 78/79 dos autos nº 22737/2018, de 20/04/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Carmo Luiz Paiva.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 029/2018 PROCESSO Nº 22.755/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Valderi Dornele Arce.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 78/79 dos autos nº 22755/2018, de 20/04/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Valderi Dornele Arce.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 032/2018 PROCESSO Nº 22766/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rosemeire de Moraes Vernochi.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 75/76 dos autos nº 22.766/2018, de 20/04/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rosemeire de Moraes Vernochi.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 034/2018 PROCESSO Nº 22784/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Ramão Benedicto Galeano.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 75/76 dos autos nº 22.784/2018, de 20/04/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Ramão Benedicto Galeano.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 037/2018 PROCESSO Nº 22825/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Indira Correa Martins.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 79/80 dos autos nº 22.825/2018, de 20/04/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Indira Correa Martins.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 038/2018 PROCESSO Nº 23418/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Bruna Albertoni de Almeida.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 77/78 dos autos nº 23418/2018, de 07/05/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Bruna Albertoni de Almeida.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 039/2018 PROCESSO Nº 22743/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e José Vitorio Vieira.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 80/81 dos autos nº 22743/2018, de 20/04/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e José Vitorio Vieira.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 041/2018 PROCESSO Nº 23.224/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Rodrigo Mendonça de Arruda.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 72/73 dos autos nº 23.224/2018, de 24/04/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Rodrigo Mendonça de Arruda.

EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 054/2018 PROCESSO Nº 22.763/2018.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Reinaldo da Silva do Valle.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 91 dos autos nº 22763/2018, de 20/04/2018.

Clausula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.



Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Reinaldo da Silva do Valle.

EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 08/2019 PROCESSO Nº 10304/2019.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Genivaldo Araújo Pessoa.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 65/66 dos autos nº 10304/2019.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 30 de abril de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Genivaldo Araújo Pessoa.

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 07/2020 PROCESSO Nº 9939/2020.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Geronimo Junior Pinto Soares.

Clausula Primeira: O objeto do presente aditivo contratual é a prorrogação do prazo de vigência em mais 12(doze) meses, ou até que tal vaga seja preenchida por candidato capacitado e aprovado em concurso para tanto, em virtude das justificativas apresentadas às fls. 50/51 dos autos nº 9939/2020.

Cláusula Segunda: O presente Termo Aditivo Contratual tem por base legal a Lei Complementar nº 115 de 26/12/2007, que "Dispõe sobre a contratação temporária de pessoal para atender a necessidade de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição da República, e dá outras providências", e suas alterações pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Clausula Terceira: As partes ora contratantes ratificam, em todos os seus termos, as demais cláusulas do contrato ora aditado, obrigando-se a respeitá-las.

Data de assinatura: 03 de maio de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretário Municipal de Educação e Geronimo Junior Pinto Soares.

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO Nº. 009/2021 PROCESSO Nº 6.669/2021.

PARTES: Secretaria Municipal de Educação e Zaine Ferreira Lima.

Clausula Primeira: O objeto do presente contrato é a prestação de serviço, por parte do Contratado em favor do Contratante, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, inerente ao cargo de Agente de Apoio Escolar I - Agente de Limpeza, para compor a Equipe da Secretaria Municipal de Educação, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Cláusula Quarta: As despesas oriundas da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentaria: 24.92.12.361.0103.2.593 - Gerenciamento do Ensino Fundamental, 31.90.04.00 Contrato Por Tempo Determinado.

Clausula Décima Terceira: As partes celebrantes de comum acordo elegem o fórum desta Comarca de Corumbá para dirimir qualquer dúvida porventura oriunda da interpretação do presente, com renúncia expressa a outro, por mais privilegiado que seja.

Prazo: 12(doze) meses.

Base Legal: Lei Complementar Municipal nº 115 de 26 de dezembro de 2007, e suas alterações dadas pela Lei Complementar nº 228, de 26 de junho de 2018.

Data de assinatura: 05 de maio de 2021.

Assinam: Genilson Canavarro de Abreu - Secretaria Municipal de Educação e Zaine Ferreira Lima.

Retificação Diário de nº 2.116 de 04.03.2021 pág. 56

Contrato nº 281

onde se lê: 11 HORAS - Hosana Teixeira Ferreira

leia-se: LEIA-SE 20 HORAS - Hosana Teixeira Ferreira a partir de 26.04.2021.

Retificação Diário de nº 2.116 de 04.03.2021 pág. 58

Contrato nº 308

onde se lê: 20 HORAS - Marilene Ribeiro da Silva

leia-se: LEIA-SE 40 HORAS - Marilene Ribeiro da Silva a partir de 05.04.2021.

FUNDAÇÃO DA CULTURA E DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO DE CORUMBÁ

EDITAL Nº 002/2021 - FCPH

O Município de Corumbá, por intermédio da sua Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico, torna público o presente Edital para premiação de festeiros do Banho de São João para realização de atividade digital para composição de acervo da FCPH sobre os agentes da cultura popular corumbaense.

I - DO OBJETO

Art. 1º Constitui objeto deste **Edital nº 002/2021 - FCPH** contemplar Agentes da Cultura Popular corumbaense que sejam festeiros do Banho de São João, devidamente cadastrados na base de dados da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, por meio de premiação à execução de atividade digital, conforme descremadas no art. 18 deste instrumento, como forma de registro para composição de acervo da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico sobre os agentes da cultura popular corumbaense, suas memórias e das suas comunidades, sobre o fazer cultural que desempenham.

II - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 2º O valor total do recurso para este **Edital** é de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), considerado o pagamento de, no máximo, 100 (cem) cotas de premiação.

Parágrafo único. A Natureza da Despesa será 33.90.31.00 Premiações culturais, artísticas, entre outras; relativa à Ficha 1028; Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 3º Fica vedada a redistribuição dos valores destinados aos prêmios que, por ventura, não tiverem sido objeto de inscrição ou que o proponente não tenha cumprido com as exigências do edital, ensejando sua inabilitação ou rejeição no certame.

Art. 4º Poderão participar do presente **Edital** pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos, que sejam festeiros ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastrados(as) junto à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e comprovem residência no município de Corumbá/MS, conforme as especificações constantes neste Edital, sendo identificadas como "PROPONENTES".

Art. 5º O pagamento do prêmio será realizado por proposta, independentemente da quantidade de integrantes que compõem a apresentação da mesma.

Art. 6º A questão dos direitos autorais será de responsabilidade integral do proponente, sendo obrigatória a apresentação de termo de liberação de uso de músicas, imagens, textos ou quaisquer outros produtos criacionais protegidos.

III - DOS DOCUMENTOS DO PROPONENTE

Art. 7º Todos os proponentes deverão preencher o formulário de inscrição e entregar os documentos e materiais descritos abaixo:

- RG ou documento de identidade oficial com foto (fotocópia);
- CPF (fotocópia);
- Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais (fotocópia - pode ser emitida, gratuitamente, através do Portal do Contribuinte do Município de Corumbá: <http://nfse.corumba.ms.gov.br:8080/servicosweb/paginas/public/contribuinte/formContribuinte.xhtml> ou entrar em contato com 67 3907-5428);
- Comprovante de residência atual, em nome do proponente, datado de abril/2021 ou de mês subsequente (fotocópia) ou declaração de residência manuscrita, conforme Lei Estadual nº 4.082/2011 (caso não possua, apresentar cópia do comprovante de residência contendo declaração manuscrita por parte do responsável, conforme modelo disponível);
- Dados bancários: nome do banco, agência, número da conta corrente ou poupança (não serão aceitas conta salário, conta de recebimento de benefícios ou conta conjunta em que o titular não seja o recebedor/proponente);
- Apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, em posição horizontal e áudio sem interferências externas, seguindo as especificações detalhadas no Art. 18;
- Declaração de autorização de uso de imagem, som, voz em qualquer rede social, site, etc. (original);
- Declaração de inteira responsabilidade quanto ao uso de imagens, músicas e textos, resguardando o Poder Público Municipal quanto aos direitos autorais (original).

Parágrafo único. Os modelos dos documentos listados nos incisos anteriores, bem como outros, estarão disponíveis no local da inscrição ou para envio, sob solicitação, por email.

Art. 8º A inscrição por meio de representante só será aceita mediante a apresentação de documentos complementares como:

- declaração simples, assinada por dois ou mais representantes da mesma família ou comunidade, informando sobre a veracidade da representação;
- outros documentos que os técnicos da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico julgarem necessários.

IV - DO ENVIO E DA VALIDAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

Art. 9º As inscrições serão recebidas de forma presencial ou eletronicamente, seguindo-se a seguinte programação:

§1º Inscrições presenciais: serão recebidas a partir das 08 horas do dia 18 de maio até às 17 horas do dia 26 de maio de 2021, horários de Mato Grosso do Sul, no Museu Casa do Dr. Gabi (Rua Cuiabá, nº 1181, Centro), respeitados os horários de atendimentos do local: das 08h às 11h30 e das 13h30 às 17h.

§2º Inscrições eletrônicas: serão recebidas das 11 horas do dia 18 de maio até às 23 horas do dia 26 de maio de 2021, por meio do envio de toda a documentação para o email fcpfcorumba@gmail.com, observadas as exigências do **artigo 7º** deste Edital.

Artigo 10. A inscrição será avaliada e validada por uma comissão formada por servidores da Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá.

Art. 11 O calendário dos eventos deste Edital seguirá a seguinte programação:

Atividade	Data
-----------	------



Prazo para interposição de recurso contra o presente Edital	Até 2 dias úteis após a publicação do mesmo, no Diário Oficial do Município
Recebimentos das Inscrições (conforme o caso)	Presencial: das 08h do dia 18/05/2021 até às 17h do dia 26/05/2021 Eletrônica: das 11h do dia 18/05/2021 até às 23h do dia 26/05/2021
Publicação da relação prévia dos habilitados no Diário Oficial de Corumbá	31/05/2021
Prazo para apresentação de recursos contra a relação de habilitados	01/06/2021, até 18h, com envio do argumento para o endereço eletrônico fcphcorumba@gmail.com
Prazo para cumprimento de diligência, se for o caso (conforme art. 12)	03/06/2021, até 17h, com entrega da documentação ou material presencialmente
Publicação da relação dos aprovados no Diário Oficial de Corumbá.	07/06/2021
Publicação da homologação do resultado final no Diário Oficial de Corumbá	09/06/2021

§ 1º. A programação descrita na tabela acima pode vir a ter as datas alteradas pela FCPH em caso de necessidade de adequação, caso em que será dada publicidade por meio do Diário Oficial de Corumbá, acessível pelo link <http://do.corumbamg.gov.br/corumba>

§ 2º. A previsão de execução de pagamento dos proponentes premiados é de até 30 dias após a publicação do resultado final.

Art. 12 Após a entrega da inscrição, presencial ou eletrônica, a proposta só poderá ser alterada mediante requisição de diligência, por parte da Comissão de Análise e Validação da proposta.

Parágrafo único. O proponente se responsabilizará por informar telefones e email de contato corretos, para que seja possível firmar contato entre a FCPH e o inscrito.

Art. 13 As propostas entregues deverão conter todas as informações, todos os documentos e materiais elencados no artigo 7º, sob pena de inabilitação, sem direito a requerer prazo para cumprir diligência.

Art. 14 O ato da inscrição do proponente implica na prévia e integral concordância com todas as normas deste Edital.

Art. 15 Este Edital e todas as informações para subsidiar a inscrição dos interessados estarão disponíveis no Museu Casa do Dr. Gabi (Rua Cuiabá, 1181, Centro, telefone/whatsapp 3907-5269)

V - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

Art. 16 Conforme descrito no art. 4º, só poderão participar deste edital, pessoas físicas com idade superior a 18 anos completos que sejam festeiros ou representantes de comunidades festeiras do Banho de São João, cadastrados(as) junto à Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá e comprovem residência no município de Corumbá/MS.

Art. 17 Está impedida a participação de interessados que se enquadrem em um ou mais dos seguintes casos:

- a) não tenha domicílio comprovado no Município de Corumbá;
- b) seja servidor público municipal lotado na Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá;
- c) esteja impedido por algum item previsto em outros instrumentos normativos;

VI - DA CATEGORIA E DA PREMIAÇÃO

Art. 18 A execução deste Edital contará com apenas uma categoria, abrangendo todas as comunidades festeiras do Banho de São João de Corumbá, no intuito de documentar, através de produtos audiovisuais, as memórias e saberes culturais dos festejos realizados em cada uma delas.

Parágrafo único. A produção do material audiovisual a ser entregue no ato da inscrição deverá corresponder ao seguinte:

- a) especificações: entrega da apresentação gravada, editada ou não, em qualidade HD ou superior, câmera estável, na horizontal, contendo áudio sem interferências e com limitação de tempo entre o mínimo de 4 (quatro) e o máximo de 10 (dez) minutos de duração;
- b) objeto: Apresentação em meio digital de relatos filmicos dos fazedores da cultura corumbaense - o(a) interessado(a) poderá narrar sua trajetória cultural, descrevendo seu setor de atuação, quais atividades desenvolve e como as desenvolve, agregando, também, informações sobre a história do festejo da sua família ou comunidade e outras particularidades que julgar interessante.

VII - DA HABILITAÇÃO, INABILITAÇÃO, AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DAS PROPOSTAS

Art. 19 As inscrições serão recebidas e analisadas, em uma única fase, por seus aspectos técnicos, documentais e jurídicos.

§ 1º Será considerada INABILITADA toda inscrição que:

- I - Deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, algum dos documentos elencados no artigo 7º;
- II - Deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, algumas das

informações solicitadas no artigo 7º;

III - Deixar de apresentar, na forma especificada neste edital, o produto audiovisual exigido, conforme especificações do artigo 18º.

§ 2º Será considerada INABILITADA a inscrição que não estiver com toda a documentação do seu proponente regularizada.

VIII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 20 A Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá designará uma comissão especial para acompanhamento de todo o processo resultante deste edital.

Art. 21 Todas as situações em que este edital for omissa ou controverso serão analisadas e decididas pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá, salvo disposições em contrário.

§ 1º O interessado em questionar situações não constantes neste edital deverá, obrigatoriamente, apresentar requerimento por escrito, constando a situação omissa ou controversa, a fundamentação, nome completo, número de documentos pessoais (RG e CPF), endereço completo e telefones para contato.

§ 2º O requerimento citado no parágrafo acima deverá ser enviado para o endereço eletrônico <mailto:fcphcorumba@gmail.com>, indicando no assunto o termo "Edital 002/2021" e obedecendo ao prazo estabelecido no art. 11 deste Edital.

Corumbá - MS, 13 de maio de 2021.

Sandro da Costa Asseff

Respondendo pela Fundação da Cultura e do Patrimônio Histórico de Corumbá
Portaria "P" 326/2021 de 13 de maio de 2021

CONSELHOS MUNICIPAIS

CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA

DELIBERAÇÃO 002/COMPED - 12 DE MAIO DE 2021.

Dispõe sobre a publicação das Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2021/2023, e dá outras providências.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá-MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal de nº2060/2008, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 12/05/2021. Ata 102.

Delibera:

Art. 1º - Publicizar as Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, Biênio 2021/2023:

Comissão de Acompanhamento dos Benefícios Socioassistenciais:, Ruzymar Campos Echeverria, Renata Miceno Papa de Almeida, Clarissa de Souza Santiago, Jéssica de Aquino Dias, Nely Ramona da Costa Santos, Nadia Renata da Silva, Bruna de Oliveira Farias

Comissão de Legislação e Normas: Maria Estella Kerr de Souza , Cintia Cristina Neves Urquiza, Marilza da Silva Pinheiro, Otavio Campos Cavallon, Felipe Marques Sampaio , Jaqueline Cícera Fernanda da Silva Graça, Sabah Robban, Rosa Alessandra Rodrigues Correa, Mabel Mônaco Dib

Comissão de Mobilização, articulação e políticas públicas: Rosa Alice de Vasconcelo, Soraia AbrahãoAlee, Luciana Ferreira Ambrósio Barbosa, Thais Renina Maria de Freitas, Carlos Alberto Barbosa Pereira, Evanancy Soares de Alcanta, Renata Miceno Papa de Almeida, Pedro Henrique Migueis.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa
Presidente do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência

DELIBERAÇÃO 03/COMPED -12 de MAIO DE 2021

Publica o Calendário, local e horário das Reuniões Ordinárias referente ao ano 2021 do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência e dá outras providencias.

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência do município de Corumbá/MS, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei



Municipal de nº2060/2008, considerando a Deliberação de sua Plenária, em Reunião Ordinária realizada no dia 12/05/2021 Ata 102.

Delibera:

Art. 1º. Publicizar o Calendário de Reuniões Ordinárias do Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Pessoa com Deficiência para o ano de 2021.

Mês - Dia Abril - 20 - Posse dos conselheiros	Mês - Dia Maio - 12	Mês - Dia Junho - 09
Mês - Dia Julho - 14	Mês - Dia Agosto - 11	Mês - Dia Setembro - 08
Mês - Dia Outubro - 13	Mês - Dia Novembro - 10	Mês - Dia Dezembro - 08

Art. 2º-As Reuniões acontecerão no local e horário mencionado abaixo:

Local: Casa dos Conselhos - Rua: Antônio Maria, 1000 - Centro - Segunda Quarta-feira de cada mês - Horário: 7h30m.

Art. 3º-Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.

Rosa Alessandra Rodrigues Corrêa
Presidente do Conselho Municipal
de Defesa dos Direitos
da Pessoa com Deficiência